- 5. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Didática.
- 6. A nota final do candidato será a nota da Prova Didática acrescida da pontuação na prova de títulos.
- VI DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E ADMISSÃO:
- 1. Haverá listas gerais onde constarão todos os candidatos aprovados por titulação "Licenciado" e "Graduado", em conformidade com o estabelecido no inciso I deste Edital e lista especial atinente apenas aos candidatos portadores de deficiência.
- 1.1. O candidato aprovado e classificado não aproveitado para a quantidade de emprego público permanente oferecido neste edital, aguardará nova oportunidade de convocação. Na vacância e/ou criação de vaga(s), com o número mínimo de aulas livres fixadas no artigo 22 da Lei Complementar nº 1044/2008, respeitada as normas de escolha e atribuição de aulas, o candidato remanescente, observada a ordem de classificação final, será convocado por meio de edital para admissão no emprego público permanente e consequente escolha e atribuição das aulas.
- 2. O candidato de uma ETEC, poderá, ser aproveitado em outra(s) ETEC's do Centro Paula Souza, observadas as normas internas que disciplinam a escolha e atribuição de aulas
- 2.1. O aproveitamento é facultativo ao Diretor de Escola Técnica de outra ETEC que solicitará formalmente ao Diretor da Escola Técnica possuidora do concurso.
- 2.2. O Edital de Convocação será providenciado pela ETEC possuidora do concurso e obedecerá a ordem de classificação final e o disposto no item 3 deste inciso.
- 3. A admissão obedecerá à ordem de classificação final, esgotada a seguência abaixo:
  - 3.1. Licenciado e
- 3.2. Graduado.
- 4. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato:
  - 4.1. que tiver maior número de filhos;
  - 4.2 casado:
  - 4.3. de maior idade;
  - 4.4. que tiver obtido maior nota na Prova Didática.
- 4.5. já contratado anteriormente em Unidade de Ensino Técnico do CEETEPS e com maior tempo de experiência docente. a) o cômputo do tempo de experiência, será efetuado em
- b) não será considerado o preenchimento incompleto ou incorreto.
- 5. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação das listas de classificação, o candidato portador de deficiência deverá se submeter à perícia médica para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.
- 6. A perícia médica será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado por especialistas na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido em um prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o respectivo exame.
- 7. Concluídos os exames a que se referem os itens 5 e 6, o candidato apresentará o respectivo laudo, no prazo de 03 dias úteis, contados da data de sua expedição.
- 8. Findo o prazo estabelecido no item anterior, será publicada no Diário Oficial do Estado a lista de classificação geral e especial, da qual será excluído o candidato portador de deficiência, considerado inapto na inspeção médica.
- 9. O candidato cuja deficiência não for configurada ou deixar de entregar o laudo no prazo estabelecido no item 7 constará apenas na lista de classificação final.
- 10. Não ocorrendo inscrição no concurso ou aprovação de candidato portador de deficiência, será elaborada somente uma lista de classificação geral, prosseguindo o concurso nos seus
- 11. Quando o número de candidato portador de deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.
- 12. As vagas reservadas ficarão liberadas, se não ocorrer inscrição ou aprovação de candidato portador de deficiência.
- 13. Ao candidato aprovado no concurso público que mantenha vínculo empregatício de docente de ETEC com o Ceeteps, observado o disposto no item 15 do presente inciso terá:
- a) o contrato de trabalho alterado para indeterminado, quando for por tempo determinado.
- b) ampliação de carga horária quando for ocupante de emprego público permanente.
- 13.1. Ao candidato aprovado em dois ou mais componentes e/ou grupos de componentes curriculares, observado o disposto no item 15, do presente inciso, preencherá um emprego público permanente, com ampliação de carga horária.
- 14. A admissão far-se-á na classe de Professor, no subquadro de empregos públicos permanentes docentes (SQEP - PD), na referência P-1, constante no Plano de Carreiras, de Empregos Públicos e Sistema Retribuitório dos Servidores do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, instituída pela Lei Complementar nº 1044, de 13.05.2008, publicada no DOE de 14.05.2008
- 15. Após a publicação da homologação do concurso em DOE, o Diretor de Escola Técnica da ETEC, objetivando preencher o emprego público permanente e atribuir as aulas incluídas no certame, convocará, por meio de edital divulgado em DOE, o candidato aprovado e classificado em todos os componentes e/ ou grupo de componentes curriculares para manifestar-se quando ao emprego público, escolha e atribuição de aulas e admissão na classe de Professor, observando-se:
  - a) o item 3 do presente inciso e
- b) que as aulas escolhidas e atribuídas sejam as oferecidas no edital e no componente e/ou componente(s) curricular(es) constante de um grupo de componentes curriculares no qual o candidato se inscreveu e obteve êxito.
- 15.1. se o número de emprego público permanente previsto for igual ou superior a 02 (dois), poderá não ser preenchido na sua totalidade, em decorrência da quantidade de aulas escolhidas e atribuídas ao primeiro classificado.
- a) Havendo desistência de aulas, as que restarem não podem ser inferior a 04(quatro).
- 15.2. poder-se-á escolher e ter aulas atribuídas em componente curricular de denominação diferente daquele em que foi aprovado e classificado, desde que atenda as seguintes condições:
- a) proveniente de alteração da organização curricular;
- b) seja considerado equivalente ao relacionado no edital, conste em norma específica a ser expedida pelo CEETEPS; e
  - c) o requisito de titulação seja o mesmo.
- 16. O docente entrará em exercício somente após: a) entregar a documentação exigida neste edital e que
- declarou possuir à época da inscrição: b) entregar toda a documentação exigida para a formaliza-
- cão do processo de admissão:
- c) a emissão de autorização para lecionar, quando for o caso;
- d) a publicação do Ato Decisório, no caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.
- 17. O candidato admitido assinará contrato de experiência, de 90 (noventa) dias, na forma disposta na CLT.
- VII DOS RECURSOS:
- 1. O candidato poderá interpor recurso no prazo de três dias úteis, a ser protocolado na ETEC onde se inscreveu, a partir das datas das publicações dos editais em Diário Oficial do Estado, exceto os mencionados no inciso VI deste edital.
- 2. O recurso, fundamentado, será dirigido ao Diretor de Escola Técnica e não terá efeito suspensivo.
- 3. Será indeferido o recurso interposto que não atender o prazo estabelecido e as condições dispostas nos itens anteriores.

- VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
- 1. A inscrição importará ao candidato o pleno conhecimento das disposições do Edital e na aceitação tácita das condições tais como se acham nele estabelecidas.
- 2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do concurso, eliminará o candidato, independentemente de qualquer resultado obtido na(s) prova(s), sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.
- 3. Caberá ao candidato comprovar que o diploma ou certificado seja proveniente de curso reconhecido, credenciado ou recomendado e, quando realizados no exterior, revalidado por universidade ou Instituição Oficial, credenciada pelo órgão competente.
- 4. A aprovação no concurso não assegura direito de ingresso automático no quadro docente do Centro Paula Souza, mas sim a mera expectativa de nele ser admitido de acordo com as vagas existentes e que possam surgir durante o período de sua
- 5. O Diretor de Escola Técnica poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou infor-
- mações complementares dos documentos previstos no Edital. - 5.1. A solicitação será efetuada por meio de comunicado publicado em DOE.
- 5.2. Tornar-se-á indeferida e/ou insubsistente a inscrição do candidato que não atender ao disposto neste item.
- 6. Terminado o processo, caberá ao Diretor de Escola Técnica da Unidade de Ensino homologar o(s) concurso(s), por delegação do Diretor Superintendente.
- 7. Na ocorrência de aulas livres, após a divulgação do Edital de abertura de inscrições em DOE, no componente e/ou componentes diferentes daquele(s) em que foi admitido, poder-se-á ampliar carga horária, desde que:
- a) obedeça as normas internas do CEETEPS que disciplinam a escolha e atribuição de aulas e
- b) atenda o(s) requisito(s) de titulação para o(s) componente(s) curricular(es), conforme disposto no Catálogo de Requisitos de Titulação.
- 8. A validade do(s) Concurso(s) é de 02 (dois) anos, contado a partir da data da publicação da homologação em DOE, podendo ser prorrogada por igual período, a critério do Diretor de Escola Técnica da ETEC.
- 9. O candidato que não atender à convocação, recusar o emprego público ou, convocado e admitido, deixar de entrar em exercício, não atender o disposto no item 16 do inciso VI, terá exaurido os direitos decorrentes da sua habilitação no concurso.
- 10. A critério do Diretor de Escola Técnica da Unidade de Ensino, ocorrendo vagas e aulas livres, respeitando-se a validade do(s) concurso(s) e, após a convocação de todos os aprovados e classificados, poder-se-á aproveitar os candidatos que não atenderam à convocação ou dela desistiram, bem como dos que deixaram de ser admitidos por não assumirem o exercício dentro dos prazos fixados.
- 11. O processo relativo ao(s) concurso(s) público(s) é de responsabilidade do Diretor de Escola Técnica da ETEC, conforme disposto da Portaria CEETEPS nº 178, de 21/07/2008, publicada no DOE de 22/07/2008
- 12. O edital na íntegra encontra-se afixado nas dependências da Unidade de Ensino.
- FATEC DIADEMA FACULDADE DE TECNOLOGIA DE DIADE-MA "LUIGI PAPAIZ"

EDITAL N.º 0877/2013 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO PARA A FATEC DIADEMA - FACULDADE DE TECNOLOGIA DE DIADEMA "LUIGI PAPAIZ" DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCA-ÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - PROCESSO CEETEPS N.º 2635/2013.

Acham-se abertas inscrições para o Concurso Público por Tempo Determinado, para preenchimento de função pública de Professor Assistente, a ser exercido na FATEC DIADEMA - Faculdade de Tecnologia de Diadema "Luigi Papaiz", sob o regime da CLT e legislação complementar, com um valor de hora aula de R\$ 24,66

- O Concurso Público será regido pelo Regimento do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, aprovado pelo Decreto 58.385 de 13/09/2012 publicado no DOE de 14/09/2012, pelo Regimento Unificado das FATECs; pelas Deliberações CEE 50/2005, CEE 55/2006 e CEE 56/2006, pela Deliberação CEETEPS 08/2008 e por este Edital, com a reserva de 5% das vagas para pessoas portadoras de deficiência, de conformidade com a Lei Complementar 683-92
  - I. DA FUNÇÃO DOCENTE
  - 1. Curso Superior de Tecnologia em Cosméticos.
  - 2. Área da Disciplina: Ciências Biológicas.
- 3. Disciplina e carga horária: Anatomia e Fisiologia Cutânea 08 Horas-aula.
- 4. Atribuição de carga horária semanal: 12 horas-aula, compondo-se de 08 horas-aula em sala de aula sendo 04 no período vespertino: 04 no período noturno e 4 horas-aula para atividades extraclasse, conforme detalhado no Item 2 do Inciso VIII deste Edital.
  - 5. Número de Vagas: 01(uma).
  - II. DAS INSCRICÕES
- Local: Faculdade de Tecnologia de Diadema "Luigi Papaiz". Endereço: Avenida Luiz Merenda nº 503 – Campanário CEP 09931-390 — Diadema — SP. Telefone: (11) 4092-2328 — Seção: Secretaria Acadêmica
  - III. PRAZO DAS INSCRIÇÕES
- 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da publicação deste Edital, das 14:00 as 20:00, prorrogáveis automaticamente por mais 15 (quinze) dias, caso não haia candidatos inscritos. observados os mesmos horários. Não haverá atendimento aos ábados, domingos e feriados, apesar desses dias putados no prazo.
  - IV. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÕES
  - 1. Possuir cédula de identidade.
- 2. Quando do sexo masculino, possuir documento que comprove estar em dia com as obrigações militares. 3. Ser eleitor, possuindo documento que comprove estar em
- dia com as obrigações eleitorais. 4. Ser graduado e / ou pós-graduado na área da disciplina,
- estando adequado a uma das seguintes situações: 4.1. Ser graduado e portador de diploma de pós-graduação
- em nível de mestrado (acadêmico ou profissional) ou doutorado, obtido em programas reconhecidos ou recomendados, na forma da lei, ou; 4.2. Ser graduado, ser especialista na área da disciplina e possuidor de experiência profissional relevante de pelo menos 3 (três) anos na área da disciplina após a graduação, dos quais
- pelo menos a metade em atividades não escolares (docência, direção, coordenação, etc.); experiência na docência computada apenas em nível superior ou na mesma disciplina (ou equivalente). em nível técnico, ou; 4.3. Ser graduado e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 5 (cinco) anos na área da disciplina após a
- graduação, dos quais pelo menos a metade em atividades não escolares (docência, direção, coordenação, etc.); experiência na docência computada apenas em nível superior ou da mesma disciplina (ou equivalente) em nível técnico.
  - V. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO
- 1. Preenchimento da Ficha de Înscrição disponível na Faculdade, requerendo a Inscrição para o concurso, declarando possuir todos os documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital e não possuir antecedentes criminais.
- 2. Cópia da cédula de identidade ou protocolo de solicitacão.

- 3. Documento que comprove estar em dia com as obriga ções militares, quando do sexo masculino
- 4. Documento que comprove estar em dia com as obriga ções eleitorais.
- 5. Diploma de Graduação registrado ou comprovante de pedido de registro e;
- 5.1. Diploma de pós-graduação em nível de mestrado (acadêmico ou profissional) ou doutorado, obtidos em programas reconhecidos ou recomendados na forma da lei ou:
- 5.2. Certificado de especialização na área e documentação comprobatória da experiência profissional requerida; ou
- 5.3. Documentação comprobatória de experiência profissional requerida. 6. Apresentação de Memorial ou Curriculum vitae et studio
- rum baseado no Curriculum vitae da Plataforma Lattes, do CNPa e com documentação comprobatória.
- (guarenta Reais), no Banco do Brasil S/A (Banco 001 Agência Governo), Agência nº 1897-X, Conta Corrente 100.872-2.
- sentados o instrumento de mandato, documento de identidade do procurador e os documentos relacionados nos itens 1 a 6 deste inciso.
- 9. Os documentos relacionados nos itens 2 a 5 deste inciso deverão estar acompanhados de cópia simples, que ficarão retidas juntamente com os demais documentos no ato da inscrição
- mente, desde que interposto recurso. Enquanto o mesmo estive pendente de decisão, não haverá prosseguimento do concurso.
- após o exame da documentação apresentada, caberá a uma Comissão específica designada pelo colegiado máximo da Faculdade ou pela Unidade de Ensino Superior, nos termos do artigo 6°, § 2°, da Deliberação CEETEPS 08/2008.
- 2. Será publicado um Edital de deferimento das inscrições e, juntamente com este, será marcada a data do concurso, com convocação dos candidatos que tenham tido sua inscrição deferida, bem como a relação nominal dos titulares e suplentes da
- ao Diretor Superintendente do CEETEPS no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação e, portanto, incluindo
  - VII. DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO
- 1. Os candidatos deverão atender a convocação, compare cendo ao local estipulado, pelo menos quinze minutos antes da
- 2. Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas serão submetidos a Exame de Conhecimentos Específicos Exame Didático e Exame de Memorial Circunstanciado, segundo a Deliberação CEETEPS 08/2008, de 10/10/2008.
- 3. Não haverá segunda chamada para os exames, importando a ausência do candidato na sua eliminação do Concurso
- titui a nota final do candidato no Concurso Público, segundo a Deliberação CEETEPS 08/2008, de 10/10/2008.
- 5. A convocação para contratação deverá recair no 1 decrescente das médias finais obtidas.
- 6. Caso haja desistência, o critério para convocação do(s) candidato(s) obedecerá ao mesmo princípio expresso no item
- obedecerá aos seguintes critérios:
- 7.1. maior média aritmética das notas atribuídas ao Exame
- do Memorial Circunstanciado: 7.3. maior média aritmética das notas atribuídas ao Exame
- de Conhecimentos Específicos; 7.4. Antigüidade no exercício de funções docentes no
- ensing superior VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 1. A inscrição do candidato implicará conhecimento do presente Edital e seu compromisso de aceitação das condições
- 2. A contratação do professor será feita por tempo determinado e por hora – aula. O turno e os horários das aulas serão atribuídos pelo Departamento / Coordenadoria de Curso, semestralmente e, para cada 2 horas aula será atribuída uma hora atividade para o desenvolvimento das funções inerentes ao emprego, incluindo preparo de aulas, reuniões pedagógicas, etc., a ser desenvolvida na escola, a critério de sua Direção e do
- 3. Haverá um período de 90 dias de experiência, em consonância com o disposto no artigo 445, parágrafo único da CLT-Consolidação das Leis do Trabalho.
- 4. O candidato aprovado no concurso público que já man
- egoria docente for inferior à oferecida no concurso público; b) Uma ampliação de sua carga horária, quando sua categoria docente for igual ou superior à oferecida no concurso público.
- 5. Caberá recurso ao Diretor Superintendente, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da 1ª publicação do Edital de Resultado Final no DOE.
- anos, a partir da data de homologação pelo Diretor Superintendente, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, a pedido
- do Diretor da Unidade de Ensino. 7. No período de validade do concurso, caso haia necessidade de docente para a mesma disciplina, serão convocados can-
- 55/2006 e CEE 56/2006, bem como informações complementa res serão obtidas no local das inscrições. 9. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão
- o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição. 10. Todas as informações referentes ao concurso público serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE)
- em sua Seção I, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das mesmas. 11. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso
- ANEXO PROGRAMA DA DISCIPLINA E BIBLIOGRAFIA UTILIZADA

Objetivos: Compreender a biologia celular aplicada ao órgão cutâneo e seus anexos.

Ementa: Anátomo-fisiologia do órgão cutâneo e seus anexos (glândulas sudoríparas, sebáceas, pelos e unhas). Funções gerais e específicas. Microbiologia da superfície cutânea, Imuno logia cutânea. Principais doencas da pele. Funções de secreção externa e suas alterações de interesse cosmeto-dermatológico. Função gueratínica. Função sudoral. Função sebácea. Função melânica. Alterações estruturais e cromáticas do sistema piloso.

Alterações quantitativas do sistema piloso: hipertricoses - hirsutismo e Hipotricoses -alopécias. Outras alterações de interesse cosmético: Celulite (Hidrolipodistrofia gnoide). Reações adversas a produtos cosméticos.

Bibliografia básica

PEYREFITTE, G., MARTINI. M.C. CHIVOT. M. Estética - Cosmética: cosmetologia, biologia geral e biologiada pele. Andrei Editora Ltda. São Paulo, 1998.

VESSONI, C. L. Z. PERLES, E. C. Envelhecimento cutâneo: mecanismos de ação envolvidos na atividadede produtos antiage do mercado. São Paulo, ABC/FAMEC, 2006.

CHIVOT, M.; MARTINI, M.; PEYREFITTE, G. Cosmetologia biologia geral – biologia da pele. São Paulo:Andrei, 1998. Bibliografia complementar

DRAELOS, Z.D. Cosmeceuticos. Espanha: Elsevier Health ence, 2006

RODRIGUES, M.M. Dermatologia – do nascer ao envelhecer. São Paulo: Medbook, 2012. MILADY. Atlas de Anatomia – para profissionais das áreas

de estética e cosmetologia. São Paulo:Cengage learning, 2009. FATEC INDAIATUBA - FACULDADE DE TECNOLOGIA DE INDAIATUBA. EDITAL N.º 0878/2013 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO DOCENTE POR TEMPO INDETERMINADO PARA A FATEC INDAIATURA - FACULDADE DE TECNOLOGIA DE INDAIATUBA DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNO-

LÓGICA PAULA SOUZA - PROCESSO CEETEPS N.º 3294/2013. Acham-se abertas inscrições para o Concurso Público por Tempo Indeterminado, para provimento de emprego público de Professor Associado I, a ser exercido na FATEC INDAIATU-BA - Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, sob o regime da CLT e legislação complementar, com um valor de hora aula de

- R\$ 27,61. O Concurso Público será regido pelo Regimento do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, aprovado pelo Decreto 58.385 de 13/09/2012 publicado no DOE de 14/09/2012, pelo Regimento Unificado das FATECs; pelas Deliberações CEE 50/2005, CEE 55/2006 e CEE 56/2006, pela Deliberação CEETEPS 08/2008 e por este Edital, com a reserva de 5% das vagas para pessoas portadoras de deficiência, de conformidade com a Lei Complementar 683-92.
  - I. DA FUNÇÃO DOCENTE
- 1. Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.
  - 2. Área da Disciplina: Computação.
- 3. Disciplina e carga horária: Sistemas Operacionais II 04 horas-aula. 4. Atribuição de carga horária semanal: 06 horas-aula,
- compondo-se de 04 horas-aula em sala de aula no período vespertino e 02 horas-aula para atividades extraclasse, conforme detalhado no Item 2 do Inciso VIII deste Edital.
  - 5. Número de Vagas: 01 (uma).
  - II. DAS INSCRIÇÕES
- Local: Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba
- Endereço: Rua Dom Pedro I nº 65 Bairro Cidade Nova -Cep: 13334-100 – Indaiatuba – SP.
- Telefone: (19) 3885-1923 Seção: Diretoria de Serviços Administrativos

15 (quinze) dias corridos, contados a partir da publicação

- deste Edital, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas, prorrogáveis automaticamente por mais 15 (quinze) dias, caso não haja candidatos inscritos, observados os mesmos horários. Não haverá atendimento aos sábados, domingos e feriados, apesar desses dias serem computados no prazo
  - IV. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO Possuir cédula de identidade.

III. PRAZO DAS INSCRIÇÕES

- 2. Quando do sexo masculino, possuir documento que comprove estar em dia com as obrigações militares. 3. Ser eleitor, possuindo documento que comprove estar em
- dia com as obrigações eleitorais. 4. Ser graduado e / ou pós-graduado na área da disciplina, estando adequado a uma das seguintes situações: 4.1. Título de Doutor; Graduação e pelo menos um dos títulos (mestrado ou doutorado) na área da disciplina do concurso; experiência profissional de 6 anos, após a obtenção do
- diploma de graduação; experiência docente computada apenas no magistério superior, na mesma matéria da disciplina, ou na mesma disciplina (ou equivalente) em nível técnico. 4.2. Título de Mestre (acadêmico ou profissional) na área da disciplina do concurso, com experiência profissional de 8 anos, após a obtenção do diploma de graduação; experiência docente computada apenas no magistério superior, na mesma matéria da disciplina, ou na mesma disciplina (ou equivalente)
- em nível técnico. 4.3. Especialização e Graduação na área da matéria do concurso, com experiência profissional relevante de 10 anos após a obtenção do diploma de graduação, com pelo menos metade dela em atividades não escolares (docência, direção, coordenação, etc.); experiência docente computada apenas no magistério superior, na mesma matéria da disciplina, ou na
- mesma disciplina (ou equivalente) em nível técnico. 4.4. Graduação na área da matéria do concurso, com experiência profissional relevante de 12 anos após a obtenção do diploma de graduação, com pelo menos metade dela em atividades não escolares (docência, direção, coordenação, etc.); experiência docente computada apenas no magistério superior. na mesma matéria da disciplina, ou na mesma disciplina (ou
- equivalente) em nível técnico. V. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO 1. Preenchimento da Ficha de Inscrição disponível na Faculdade, requerendo a Inscrição para o concurso, declarando possuir todos os documentos comprobatórios das condições gidas neste Edital e não nos
- 2. Cópia da cédula de identidade ou protocolo de solicitação. 3. Documento que comprove estar em dia com as obrigacões militares, quando do sexo masculino.
- 4. Documento que comprove estar em dia com as obrigacões eleitorais. 5. Diploma de Graduação registrado, documentação comprobatória da experiência profissional e apresentação do(s)
- diploma(s) de pós-graduação, conforme o caso. 6. Apresentação de Memorial ou Curriculum vitae et studiorum baseado no Curriculum vitae da Plataforma Lattes, do CNPq e com documentação comprobatória.
- 7. Recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 40.00 (quarenta Reais), no Banco do Brasil S/A (Banco 001 – Agência Governo), Agência nº 1897-X, Conta Corrente 100.872-2. 8. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados o instrumento de mandato, documento de identidade
- do procurador e os documentos relacionados nos itens 1 a 6 deste inciso. 9. Os documentos relacionados nos itens 2 a 5 deste inciso deverão estar acompanhados de cópia simples, que ficarão reti-
- das juntamente com os demais documentos no ato da inscrição. 10. A Inscrição do candidato poderá ser aceita condicionalmente, desde que interposto recurso. Enquanto o mesmo estiver pendente de decisão, não haverá prosseguimento do concurso.
- Comissão específica designada pelo colegiado máximo da Faculdade ou pela Unidade de Ensino Superior, nos termos do artigo 6°. § 2°. da Deliberação CEETEPS 08/2008. 2. Será publicado um Edital de deferimento das inscrições

VI. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

anós o exame da documentação apresentada, caberá a uma

O ato do deferimento ou indeferimento das inscrições.

e, juntamente com este, será marcada a data do concurso, com convocação dos candidatos que tenham tido sua inscrição defe-

- 7. Recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 40,00
- 8. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apre-
- . 10. A Inscrição do candidato poderá ser aceita condicional-
- VI. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES 1. O ato do deferimento ou indeferimento das inscrições,
- Comissão Julgadora. 3. No caso de indeferimento de inscrição, caberá recurso
- 4. A existência de recursos comprometerá a convocação dos candidatos e a data da prova e, neste caso, a Faculdade envolvida se encarregará do aviso aos candidatos que as etapas subseqüentes estão comprometidas.
- hora marcada, munidos de documento de identidade.
- Público. 4. O candidato aprovado será classificado segundo sua avaliação individual, pela média aritmética simples (média final) das notas a ele atribuídas no conjunto dos exames, consideradas até duas casas decimais. A média aritmética dessas notas cons-
- colocado aprovado, obedecendo à classificação em ordem
- 5 (cinco). 7. Havendo empate de nota dos candidatos, o desempate
- 7.2. maior média aritmética das notas atribuídas ao Exame
- do Concurso Público aqui estabelecidas.
- Plano de Curso.
- tenha vínculo empregatício com o Centro Paula Souza terá: a) Uma alteração do contrato de trabalho quando sua
- 6. O prazo de validade do concurso público será de 02 (dois)
- didatos aprovados, na ordem publicada no seu Resultado Final. 8. As Deliberações CEETEPS 08/2008, CEE 50/2005, CEE